

## A REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA PAIS E MÃES DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO SETOR PRIVADO

Larissa Ribeiro Herberts<sup>1</sup>

Letícia Gheller Zanatta<sup>2</sup>

### INTRODUÇÃO

Constituição Federal de 1988 garante proteção integral à pessoa com deficiência, assegurando dignidade e inclusão. O Transtorno do Espectro Autista (TEA), reconhecido como deficiência pela Lei nº 12.764/2012, demanda políticas de apoio às famílias.<sup>3</sup> A legislação trabalhista, porém, não prevê redução da jornada para pais de crianças com TEA no setor privado, direito limitado a servidores públicos. Este estudo analisa a possibilidade de estender esse benefício aos empregados celetistas, com base nos princípios da igualdade, dignidade humana e proteção à família.<sup>4</sup>

### METODOLOGIA

Para realização da pesquisa foi utilizado o método de abordagem dedutivo, o procedimento analítico e a técnica de pesquisa documental indireta.

### RESULTADOS E DISCUSSÕES

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Direito pelo Centro Universitário FAI Faculdades. E-mail: larissaherberts123456@gmail.com

<sup>2</sup> Professora do Curso de Direito do Centro Universitário FAI Faculdades. E-mail: leticia@uceff.com.br

<sup>3</sup> BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 dez. 2012.

<sup>4</sup> BURLAMAQUI, Ana Gabriela. **Redução da jornada de trabalho para pais de crianças com deficiência.** *JOTA*, 18 jun. 2025. p. 1-2. Disponível em: [https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/reducao-da-jornada-de-trabalho-para-pais-de-criancas-com-deficiencia?utm\\_source](https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/reducao-da-jornada-de-trabalho-para-pais-de-criancas-com-deficiencia?utm_source). Acesso em: 08 de outubro de 2025.

A Constituição Federal de 1988 assegura proteção à pessoa com deficiência, impondo à família, à sociedade e ao Estado o dever de garantir dignidade e inclusão. Contudo, o Transtorno do Espectro Autista ainda enfrenta lacunas legais no setor privado, e restringir esse direito apenas aos servidores públicos gera desigualdade. Ampliar o benefício para trabalhadores celetistas fortaleceria a inclusão social e tornaria a proteção à família mais efetiva.<sup>5</sup>

Estudos de Bernier, Dawson e Nigg mostram que intervenção precoce e acompanhamento contínuo de crianças com TEA são essenciais para seu desenvolvimento. A jornada de trabalho adaptada permite que pais participem do tratamento, reduzindo estresse familiar e promovendo melhores resultados. A falta de regulamentação no setor privado limita esse direito, embora seja uma medida de proteção à saúde e bem-estar da criança e da família.<sup>6</sup>

Segundo Da Silva França e Torres, a jurisprudência tem reconhecido o direito à redução de jornada como extensão do princípio da dignidade da pessoa humana. Processos trabalhistas recentes evidenciam decisões favoráveis a pais de crianças com TEA, mesmo em setores que não preveem a norma expressamente. Essas decisões indicam um movimento judicial no sentido de suprir lacunas legais e alinhar a legislação à realidade social. A interpretação dos tribunais demonstra sensibilidade às necessidades familiares e destaca a função protetiva do direito do trabalho.<sup>7</sup>

Burlamaqui argumenta que estender o direito à jornada reduzida para trabalhadores celetistas promove igualdade de oportunidades e reduz a discriminação

---

<sup>5</sup> SOARES, João Luiz Martins Teixeira. **O Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade de Celso Antônio Bandeira de Mello.** JusBrasil, 1 nov. 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-conteudo-juridico-do-principio-da-igualdade-de-celso-antonio-bandeira-de-mello/2813530012>. Acesso em: 08 de outubro de 2025.

<sup>6</sup> BERNIER, Raphael A.; DAWSON, Geraldine; NIGG, Joel T. **O que a ciência nos diz sobre o transtorno do espectro autista: fazendo as escolhas certas para o seu filho.** Porto Alegre: ArtMed, 2021. E-book. p.53. ISBN 9786558820215. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786558820215/>. Acesso em: 08 de outubro de 2025.

<sup>7</sup> DA SILVA FRANÇA, Leide Adriana; TORRES, Sérgio. **Transtorno do espectro autista: direito à redução da jornada de trabalhos dos pais ou responsáveis por crianças com autismo.** Caderno de Graduação – Ciências Humanas e Sociais – UNIT – Pernambuco, Aracaju, v. 5, n. 3, pag. 85, 2023. Disponível em: [https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5&q=DA+SILVA+FRAN%C3%87A%2C+Leide+Adriana%3B+TORRES%2C+S%C3%A9rgio.+Transtorno+Do+Espectroautista%3A+Direito+%C3%80+Redu%C3%A7%C3%A3o+Da+Jornada+De+Trabalhos+Dos+Pais+Ou+Respons%C3%A1veis+Por+Crian%C3%A7as+Com+Autismo.&btnG=](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=DA+SILVA+FRAN%C3%87A%2C+Leide+Adriana%3B+TORRES%2C+S%C3%A9rgio.+Transtorno+Do+Espectroautista%3A+Direito+%C3%80+Redu%C3%A7%C3%A3o+Da+Jornada+De+Trabalhos+Dos+Pais+Ou+Respons%C3%A1veis+Por+Crian%C3%A7as+Com+Autismo.&btnG=). Acesso em: 08 de outubro de 2025.

no trabalho. A ausência desse benefício impacta a vida profissional, o desenvolvimento infantil e a estabilidade familiar. Políticas empresariais inclusivas, alinhadas aos princípios constitucionais, são essenciais para que o cuidado familiar não seja penalizado economicamente, reforçando que a proteção do trabalhador e da criança deve caminhar conjuntamente.<sup>8</sup>

Leite destaca que a legislação trabalhista deve ser interpretada à luz dos princípios constitucionais, como dignidade humana, proteção à família e isonomia. A redução da jornada para pais de crianças com TEA no setor privado representa avanço na efetivação desses direitos, sem comprometer a produtividade, promovendo equilíbrio entre trabalho e responsabilidades familiares. A revisão da lei e a conscientização das empresas são fundamentais para garantir inclusão e desenvolvimento saudável das crianças com TEA.<sup>9</sup>

## CONCLUSÃO

A legislação brasileira ainda não garante redução de jornada para pais de crianças com TEA no setor privado, restrita a servidores públicos. Estender esse direito aos celetistas promoveria igualdade, dignidade e proteção à família, além de favorecer inclusão social e bem-estar. Sua implementação depende de políticas públicas e mudanças legislativas, representando avanço na proteção dos direitos das pessoas com deficiência.<sup>10</sup>

## REFERÊNCIAS

---

<sup>8</sup> BURLAMAQUI, Ana Gabriela. **Redução da jornada de trabalho para pais de crianças com deficiência**. JOTA, 18 jun. 2025. p. 3. Disponível em: [https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/reducao-da-jornada-de-trabalho-para-pais-de-criancas-com-deficiencia?utm\\_source](https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/reducao-da-jornada-de-trabalho-para-pais-de-criancas-com-deficiencia?utm_source). Acesso em: 08 de outubro de 2025.

<sup>9</sup> LEITE, Carlos Henrique B. **Curso de Direito do Trabalho - 17ª Edição 2025**. 17. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. E-book. p.43. ISBN 9788553625963. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553625963/>.

<sup>10</sup> LEITE, Carlos Henrique B. **Curso de Direito do Trabalho - 17ª Edição 2025**. 17. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. E-book. p.43. ISBN 9788553625963. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553625963/>. Acesso em: 08 de outubro de 2025.

BERNIER, Raphael A.; DAWSON, Geraldine; NIGG, Joel T. **O que a ciência nos diz sobre o transtorno do espectro autista:** fazendo as escolhas certas para o seu filho. Porto Alegre: ArtMed, 2021. E-book. p.53. ISBN 9786558820215. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786558820215/>. Acesso em: 08 de outubro de 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 dez. 2012.

BURLAMAQUI, Ana Gabriela. **Redução da jornada de trabalho para pais de crianças com deficiência.** *JOTA*, 18 jun. 2025. Disponível em: [https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/reducao-da-jornada-de-trabalho-para-pais-de-criancas-com-deficiencia?utm\\_source](https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/reducao-da-jornada-de-trabalho-para-pais-de-criancas-com-deficiencia?utm_source).

DA SILVA FRANÇA, Leide Adriana; TORRES, Sérgio. **Transtorno do espectro autista:** direito à redução da jornada de trabalhos dos pais ou responsáveis por crianças com autismo. *Caderno de Graduação – Ciências Humanas e Sociais – UNIT – Pernambuco, Aracaju*, v. 5, n. 3, 2023. Disponível em: [https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as\\_sdt=0%2C5&q=DA+SILVA+FRAN%C3%87A%2C+Leide+Adriana%3B+TORRES%2C+S%C3%A9rgio.+Transtorno+Do+Espectroautista%3A+Direito+%C3%80+Redu%C3%A7%C3%A3o+Da+Jornada+De+Trabalhos+Dos+Pais+Ou+Respons%C3%A1veis+Por+Crian%C3%A7as+Com+Autismo.&btnG=](https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=DA+SILVA+FRAN%C3%87A%2C+Leide+Adriana%3B+TORRES%2C+S%C3%A9rgio.+Transtorno+Do+Espectroautista%3A+Direito+%C3%80+Redu%C3%A7%C3%A3o+Da+Jornada+De+Trabalhos+Dos+Pais+Ou+Respons%C3%A1veis+Por+Crian%C3%A7as+Com+Autismo.&btnG=). Acesso em: 08 de outubro de 2025.

LEITE, Carlos Henrique B. **Curso de Direito do Trabalho - 17ª Edição 2025.** 17. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. E-book. p.43. ISBN 9788553625963. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553625963/>. Acesso em: 08 de outubro de 2025.

SOARES, João Luiz Martins Teixeira. **O Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade de Celso Antônio Bandeira de Mello.** JusBrasil, 1 nov. 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-conteudo-juridico-do-principio-da-igualdade-de-celso-antonio-bandeira-de-mello/2813530012>. Acesso em: 08 de outubro de 2025.